

PORTARIA N.º 060/2025-GP

EMENTA: Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a requerimento da interessada, a funcionária, **JERLANDIA DE SOUZA PARENTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.979.624-84, Cargo de Aux. Serv.Gerais Efetivo, Mat. nº 1026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por 01(um) ano, com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito